

O ÍNDICE DE PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS (IPPS)

Vítor Mendonça

Departamento de Contas Nacionais / Estatísticas de Preços

**38ª REUNIÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS
ECONÓMICAS DO CSE - 08/04/2026**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Índice

1. Contexto
2. Fontes de informação
3. Metodologia
4. Resultados

Contexto

- O Índice de Preços na Produção de Serviços (IPPS) faz parte dos Principais Indicadores Económicos Europeus (PEEI - *Principal European Economic Indicators*).
- É um indicador trimestral de conjuntura, que fornece informação sobre a evolução de preços de produção de um conjunto de atividades no domínio dos serviços.
- A população-alvo do IPPS é constituída pelas empresas (sociedades e empresas individuais) ativas, sediadas em território nacional e cuja atividade principal se enquadre nas divisões pertencentes às secções H, I, J, L, M (com exceção para o grupo 701 e as divisões 72 e 75) da CAE Rev.3.

Contexto

- É um indicador que tem vindo a ser desenvolvido pelo INE ao longo da última década, tendo sido divulgado pela primeira vez em julho de 2025.
- Até à sua divulgação, era apenas reportado ao Eurostat de forma parcial, não dando cumprimento total aos requisitos dos regulamentos.
- A utilização de dados administrativos (DMR/SS) permitiu colmatar as falhas de cobertura, estando agora em cumprimento completo dos regulamentos.
- Atualmente, já é utilizado como deflador do IVNES.

Fontes de informação

- Existem dificuldades inerentes à natureza dos serviços para os quais se pretende medir a evolução dos preços.
- Ao contrário da recolha de preços de bens, existem tipologias de serviços que dificultam a comparabilidade ao longo do tempo, especialmente no caso de serem prestados a outras empresas.
- Existem serviços *one-off*, que não são prestados nos mesmos moldes nos diversos trimestres e como tal não se adequam à recolha regular de preços para a prestação de um serviço comparável.

Fontes de informação

- Para muitos grupos da CAE, em que a maioria dos serviços são prestados a famílias e/ou a evolução do preço não é diferenciada entre famílias e empresas, a reutilização de informação obtida no âmbito do IPC é suficiente para garantir uma cobertura adequada.
- Noutras áreas, são utilizadas fontes de dados administrativas de entidades do setor (ANACOM, CTT).
- Os grupos 494, 692, 702 e 711 são alvo de recolha própria através de um inquérito dirigido às empresas (WEBINQ).
- Os restantes grupos são apurados com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social (DMR/SS).

Fontes de informação

- A recolha de preços para os grupos 692, 702 e 711 segue recomendações internacionais: para áreas em que o principal fator de determinação de preço é o custo dos recursos humanos é possível utilizar a evolução do preço cobrado por hora de trabalho (i.e. independente do serviço concreto que está a ser prestado).
- Permite manter a comparabilidade ao longo do tempo (com alguns pressupostos) e facilita o apuramento do índice.
- A separação por categoria de trabalhador, com ponderação fixa, permite ultrapassar situações de recomposição da estrutura de trabalhadores e considerar apenas as categorias com *input* efetivo na prestação dos serviços (p.e. excluir funcionários administrativos).
- O desenvolvimento dos questionários teve *input* de algumas empresas relevantes dos respetivos setores.

Fontes de informação

- A utilização da DMR/SS pode ser considerada uma *proxy* da recolha direta para os grupos em que o principal fator de determinação de preço é o custo dos recursos humanos.
- É maioritariamente utilizada em grupos com menor peso no total e cuja recolha por inquirição direta seria mais difícil, nomeadamente pelo menor número de empresas passíveis de integrar as amostras.
- Foram efetuados testes prévios que permitiram concluir que o uso da DMR/SS apresentava resultados em linha com os deflatores implícitos utilizados nas Contas Nacionais.

Metodologia

- São apurados índices trimestrais encadeados, de tipo *Laspeyres*, para cada grupo da CAE abrangido pelo indicador.
- Dentro de cada grupo, os índices de cada empresa são ponderados em função do seu VVN, e são atualizados anualmente.
- Os índices de grupo são posteriormente agregados nas respetivas divisões e secções, bem como para o Total do IPPS.

Metodologia

- A informação obtida do IPC é trimestralizada e filtrada de modo a cumprir com os requisitos do IPPS.
- Cobre cerca de 30% do Total do IPPS.
- A informação obtida por fontes administrativas de entidades do setor apresenta frequência mensal ou trimestral de preços médios por tipologia de serviço e empresa.
- Cobre menos de 10% do Total do IPPS.

Metodologia

- Para grupos específicos (494, 692, 702, 711) são utilizados questionários destinados às empresas do ramo, sendo considerados três tipos de abordagens:
 - Para o grupo 494, são considerados preços com base na inquirição de orçamentos referentes a uma amostra de serviços específicos.
 - Para os grupos 692, 702 e 711, é inquirido o preço médio por hora por cada categoria profissional e tipo de serviço prestado.
 - Alternativamente, para o grupo 711, pode ser reportado o preço total e as características dos serviços mais representativos prestados pela empresa.
- Cobre menos de 20% do Total do IPPS.

Metodologia

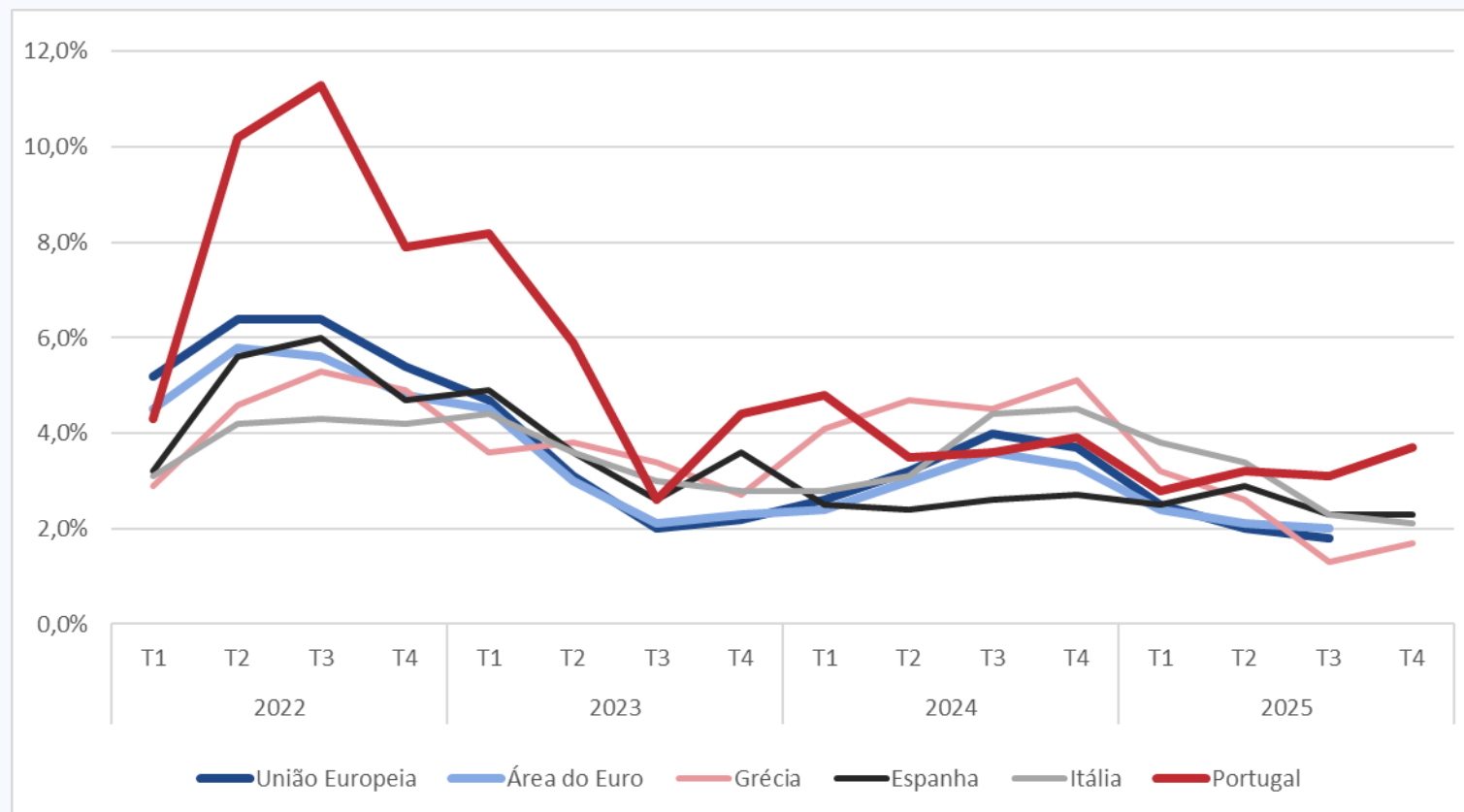
- Nos restantes grupos (mais de 40% do Total do IPPS) são integrados dados da Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social (DMR/SS):
 - Para cada um dos dois meses considerados para cálculo (mês de referência e mês anterior), para cada grupo da CAE, é calculada (ao nível de cada empresa) a remuneração base média por trabalhador.
- A variação entre os dois meses consecutivos é apurada para todas as empresas com observações em ambos os períodos.
- As variações apuradas na totalidade das empresas de cada grupo da CAE são agregadas, ponderadas pelo respetivo peso relativo do VVN.

Metodologia

- São excluídas as empresas com variação superior a 5% do número de pessoas ao serviço entre meses consecutivos, garantindo assim a inexistência de alterações significativas do quadro de pessoal, cujas respetivas remunerações base médias possam não ser comparáveis.
- São excluídas as empresas que apresentem remunerações médias base inferiores a 500 euros (situações de part-time ou cuja atividade tenha sido anormalmente baixa no mês em causa).
- São excluídas as empresas cujas variações mensais da remuneração base média correspondam a *outliers* (5%).

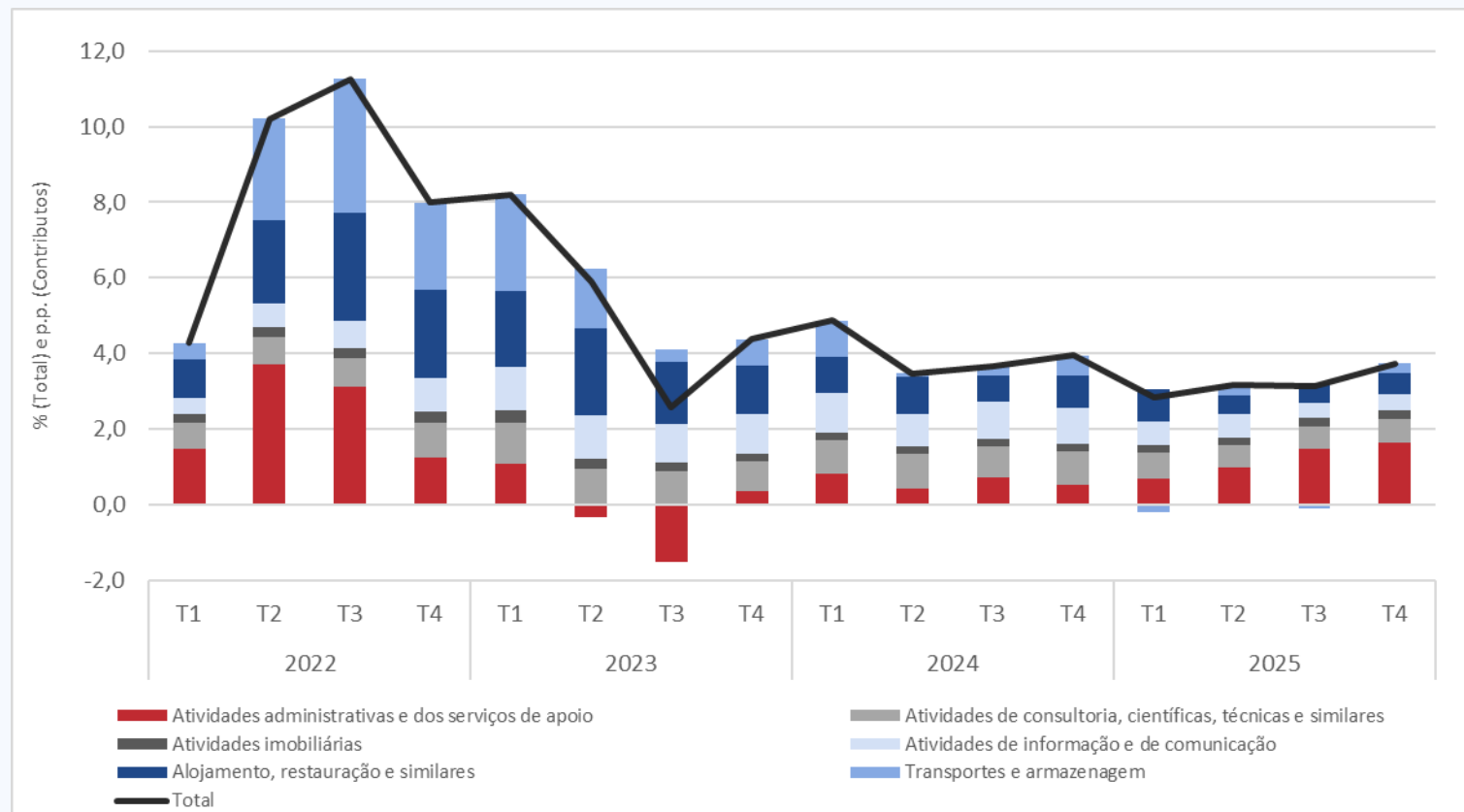
Resultados

IPPS, Taxa de variação homóloga, 1T2022-4T2025



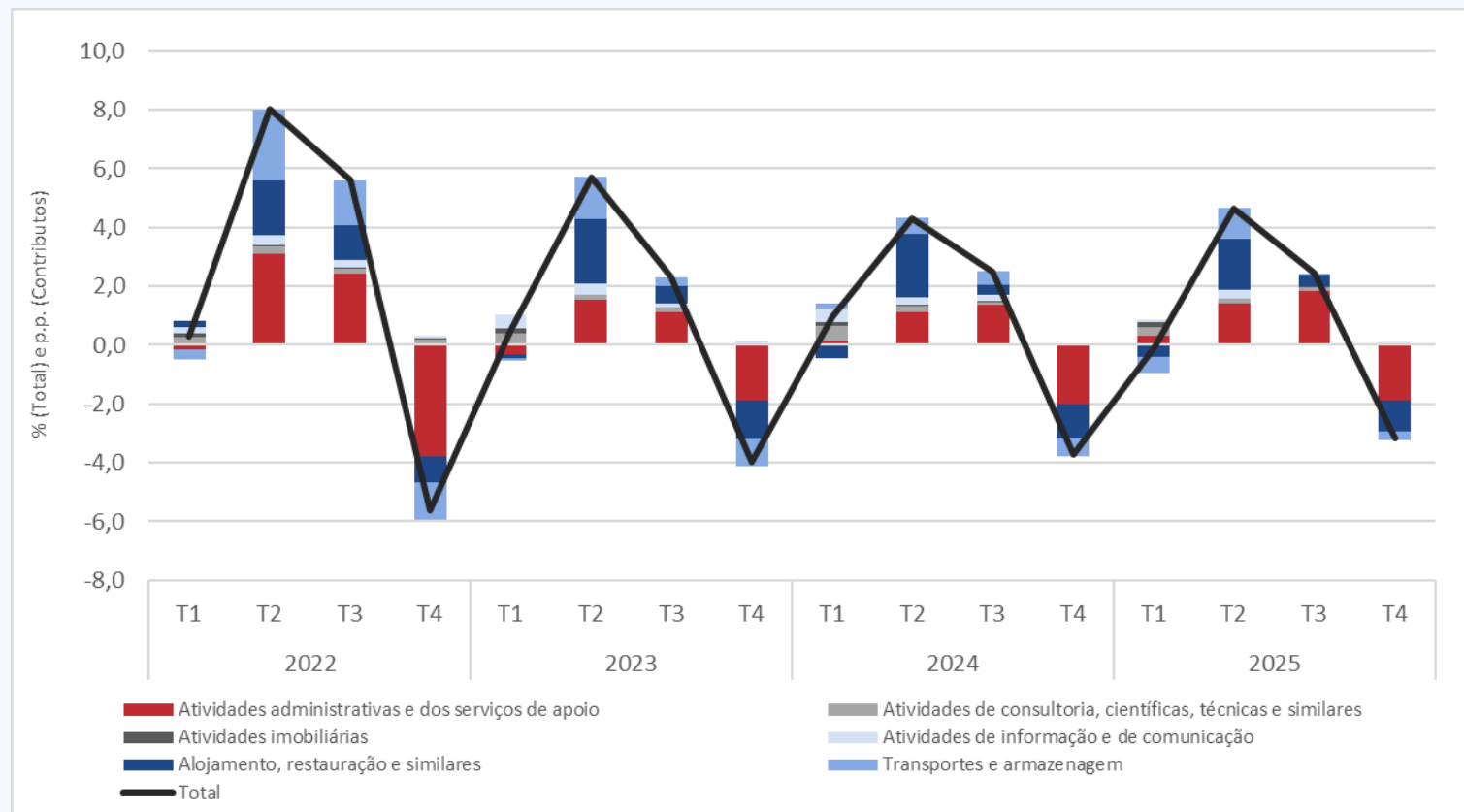
Resultados

IPPS, Taxa de variação homóloga e contributos, 1T2022-4T2025



Resultados

IPPS, Taxa de variação trimestral e contributos, 1T2022-4T2025



OBRIGADO

Vítor Mendonça